# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2018

Dispõe sobre a criação do Fundo municipal de trânsito “FUMTRAN”, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito “FUMTRAN”, com a finalidade de financiar e implementar programas e projetos relacionados com a sinalização, engenharia de Tráfego, engenharia de campo, fiscalização, policiamento e educação do trânsito.

**Parágrafo Único**. O FUMTRAN ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** São receitas do Fundo Municipal de Trânsito, FUMTRAN, além de outras que vierem a ser destinadas aos fins a que se refere o art. 1º desta Lei:

I. no mínimo 10% (dez por cento) do valor repassado pela cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

II. contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do Poder Público ou setor privado;

III. receitas originadas de convênio, termos de cooperação ou contratos;

IV. créditos suplementares especiais;

V. recursos repassados pela União ou pelo Estado; e

VI. rendimentos e juros provenientes de aplicação financeira;

**Art. 3** Os recursos do FUMTRAN serão administrados pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, que fara a gestão do Fundo Municipal de Trânsito e estabelecerá as políticas de aplicação dos recursos submetendo-as a apreciação do Prefeito Municipal, para a aprovação.

**Art. 4º** O Executivo Municipal transferirá para a conta do FUMTRAN mensalmente até o dia 10 do mês subsequente todos os recursos a que se refere o artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jaboticabal, 03 de agosto de 2018.

**PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO**
**VEREADOR**

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

**Exmo. Senhor Presidente,**

O Brasil é um dos países recordistas mundial em acidentes de trânsito. De acordo com a OMS – Organização Mundial da Saúde, em 2016 os números de mortos no trânsito brasileiro chegaram a 37.345 vitimas fatais. De acordo com a Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, (www.ssp.sp.gov.br) em Jaboticabal/SP, em 2017 foram registradas 219 lesões corporais culposas por acidentes de trânsito, o que representa 19 acidentes por mês.

Segundo o Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, em 2015 os gastos com os acidentes de trânsito chegaram a R$52 bilhões, em todas as esferas de governo. Enfatiza ainda a ONSV, que na região sudeste (São Paulo), cada vitima de acidente de trânsito custa em média R$180,47 (cento e oitenta reais, quarenta e sete centavos). Se em nosso município em 2017, foram 219 vitimas isto representou para o governo municipal um gasto de aproximadamente R$ 39.522,93 (trinta e nove reais, quinhentos e vinte e dois reais, noventa e três centavos).

Exposto isto, Senhoria, e para que possamos atenuar os números de vitimas no trânsito e melhorarmos a mobilidade em nosso município se faz

necessário investirmos na Educação, Engenharia e Fiscalização, conforme opinião de especialistas de trânsito.

Outro fator relevante é que apenas os valores arrecadados com as cobranças das infrações de trânsito (multas) são insuficientes para melhorarmos o trânsito em nosso município, tendo em vista que de acordo com a Prefeitura de Jaboticabal e disponível no ícone * transparência* o município arrecada anualmente com as infrações de trânsito algo em torno de R$504.872,69 (quinhentos mil reais) que dividido por mês é algo em torno de R$40.000,00 (quarenta mil reais) valor hoje insuficiente para os investimentos que se faz necessário no trânsito de Jaboticabal, principalmente pelo descaso com o trânsito por parte dos governos anteriores.

Existe um paradigma de que as multas de trânsito é uma forma de arrecadação, sendo utilizado por muitos a expressão * a indústria das multas *. Por outro lado, sendo inclusive este o objetivo do CTB e evitar que os motoristas cometam infrações de trânsito, mesmo por que a maioria dos acidentes de trânsito ocorre por desrespeito às leis e regras do trânsito. Neste raciocínio imagine que os motoristas não mais cometerem infrações de trânsito, o município ficaria sem receita para os investimentos no trânsito.

Portanto senhoria, destinar dez por cento dos valores arrecadados com as cobranças do IPVA é de suma importância para que possamos não só melhorar a segurança no trânsito, mas também a mobilidade urbana em nosso município e consequentemente tornarmos o trânsito em Jaboticabal mais seguro, humano e civilizado para todos.

Jaboticabal, 03 de agosto de 2018.

**PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO**
Rua Barão do Rio Branco, 765 – Fone/Fax: (16) 3209.9477 – CEP: 14870-330 - Jaboticabal – SP

**VEREADOR**